

CONVITE

CPR018DASI2022

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O “DESENVOLVIMENTO DAS
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, PARA OS
ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE
FERREIRA DO ZÊZERE, PARA O ANO LETIVO 2022/2023”**

Referência: CPR018DASI2022

Prestação de Serviços para o “Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Ferreira do Zêzere, para o Ano Letivo 2022/2023”

I - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Ferreira do Zêzere pessoa coletiva n.º 501 216 839 sito na Praça Dias Ferreira, 38 - 2240-341 FERREIRA DO ZÊZERE, com os seguintes contactos: *Telefone*- 249 360 150; *fax*: 249 360 169 com endereço de correio eletrónico: geral@cm-ferreiradozezere.pt

II - Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Presidente da Câmara pelo despacho datado 12/08/2021 ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 Junho, em articulação com o estabelecido na alínea f) do n.º 1 do Art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Junho que aprovou o Código dos Contratos Públicos;

III - Fundamento da escolha do procedimento

O procedimento por Consulta Prévia é realizado nos termos da c) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

IV – Documentos que acompanham a proposta

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, de acordo com a nova redação do decreto-Lei n.º 111-B, de 31 de agosto;
2. Proposta de preço;

V – Prazo e modo de apresentação da proposta

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23h59m do 5.º dia após envio do convite, para o endereço eletrónico: geral@cm-ferreiradozezere.pt

Todos os documentos que instruem a proposta, devem ser apresentados em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

A indicação dos preços constantes na proposta, serão indicados em algarismos não incluindo o IVA, em caso de divergência entre preços por extenso ou em algarismos, prevalecem os indicados em algarismos, conforme disposto nos números 1 e 2 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

VI - Pedidos de Esclarecimento

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados através do endereço eletrónico: geral@cm-ferreiradozezere.pt
2. Os esclarecimentos serão solicitados e prestados por escrito nos termos do artigo 50.º

do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

VII - Documentos de Habilitação

De acordo com o disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente:
 - Documento comprovativo da regularização da situação contributiva, para com a Segurança Social emitido pelo Instituto de Segurança Sócia ou, a indicação do NIF (Número de Identificação Fiscal) e NISS (Número de Identificação da Segurança Social) a fim do Município poder consultar a sua situação no sítio da Segurança Social;
 - Documento comprovativo da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, ou a indicação do consentimento para a consulta da situação tributária no sítio da Administração Fiscal;
 - Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

- Para efeito de celebração do contrato escrito, sob pena da adjudicação caducar, devem ainda ser entregues os seguintes documentos:
 - i. Certidão do teor do pacto social da empresa onde constem os poderes necessários que são conferidos para outorgar o contrato, devidamente atualizada, ou, a indicação do código de acesso para consulta da certidão permanente on-line no Portal da Empresa (www.portaldaempresa.pt);
 - ii. Documentos comprovativos da identidade dos outorgantes que têm poderes para obrigar a entidade adjudicatária, nomeadamente: *cartão de identificação de pessoa coletiva ou de empresário em nome individual, o cartão do cidadão ou bilhete de identidade e o número fiscal de contribuinte*;

VIII- Prazo para apresentação dos Documentos de Habilitação

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação.

IX- Critério de Adjudicação

A adjudicação será realizada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade de monofator, com único critério de avaliação do preço, prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

X - Apresentação de Propostas Variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

XI - Prazo Manutenção das Propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

XII – Caução

Nos termos do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos não é exigível a prestação de caução.

XIII – Outorga do Contrato

Será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 5 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

Ferreira do Zêzere, 25 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Bruno José da Graça Gomes

Convite – CPR018DASI2022

6/6



Digitally signed by BRUNO
JOSÉ DA GRAÇA GOMES
Date: 2022.08.25 12:48:25
+01:00